

## **2º Concurso de Cartazes da UNIFESP para a Recepção dos(as) novos(as) estudantes 2017**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em cumprimento ao Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil, torna pública o edital **PRAE nº 03/2016** para o 2º Concurso de Cartazes para a Recepção dos(as) Novos(as) Estudantes da UNIFESP, contendo normas e prazos para a participação.

### **I – SOBRE O CONCURSO**

Em benefício da sociedade, a Universidade Pública visa promover uma formação crítica pautada por questões ético-políticas, todavia também reproduz práticas e concepções que engendram em si mesmas violências de várias naturezas.

A entrada de novos estudantes neste cenário traz a oportunidade de, no encontro das diferenças, produzirmos reflexões sobre os padrões socialmente construídos e as formas de superar as opressões, hierarquizações e subalternizações a partir deles. O convite à comunidade acadêmica para esta ação é um dos dispositivos que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis elaborou apostando na capacidade do pensamento crítico para lidar com essas questões.

### **II – FINALIDADE**

O 2º Concurso de Cartazes para a Recepção dos(as) Novos(as) Estudantes da UNIFESP tem como finalidade promover a integração entre veteranos(as) e novos(as) estudantes estimulando a crítica às formas tradicionais de recepção que trazem como mote situações de violência física e simbólica.

### **III – TEMAS**

Os(as) participantes poderão abordar um ou mais dos temas abaixo:

- 1 – Discriminação de classe e /ou origem;
- 2 – Discriminação e/ou violência de gênero;
- 3 – Discriminação e/ou violência racial;

- 4 – Violência física, verbal e simbólica;
- 5 – Heteronormatividade;
- 6 – Discriminação e/ou violência política;
- 7 – Discriminação e/ou violência religiosa;
- 8 – Discriminação e/ou violência por idade.

#### **IV – PARTICIPANTES**

Estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação, pós-graduação *strictu senso*, residentes.

#### **V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- Consonância com os temas do concurso;
- Criatividade;
- Qualidade artística;
- Originalidade.

OBS. Está sob responsabilidade dos(as) concorrentes reproduções indevidas e/ou à situações que possam incorrer em plágio.

#### **VI – INSCRIÇÕES**

Os(as) participantes deverão enviar os cartazes em tamanho A4, formato JPEG e/ou PNG, até a data de 30 de setembro, para o e-mail: [unifesp.cartaz2016@gmail.com](mailto:unifesp.cartaz2016@gmail.com);

- no corpo do e-mail, anexar os seguintes dados:

Nome completo;

Número de matrícula;

Curso;

Campus.

- Cada concorrente poderá inscrever quantos cartazes desejar.
- A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação de recebimento da mesma, a ser enviada para o endereço eletrônico do(a) solicitante.
- A PRAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das

linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

– O envio da solicitação de inscrição fora do período, bem como a ausência de qualquer documento solicitado e/ou utilização de outros modelos de formulário que não o descrito neste edital, fará com que a inscrição seja indeferida.

## **VII – COMISSÃO JULGADORA**

A comissão julgadora será composta pela Comissão Organizadora da Prae.

## **VIII – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO**

8.1. – O resultado do Concurso será publicado no endereço eletrônico da PRAE <http://www.unifesp.br/prae> na primeira quinzena do mês de novembro de 2016.

8.2. – A Cerimônia de premiação ocorrerá na segunda quinzena de novembro de 2016.

## **IX – PREMIAÇÃO**

- 1º Lugar: Um tablet;
- 2º Lugar: Dois livros, à escolher, da Editora Unifesp;
- 3º Lugar: Um livro, à escolher, da Editora Unifesp.

## **X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Os(as) participantes deste Concurso Cultural concordam em ceder, gratuita e incondicionalmente, à UNIFESP, os direitos patrimoniais e de utilização do cartaz, bem como o direito de imagem e/ou de voz do participante, de pleno direito, sem fazer jus a nenhuma forma de remuneração;
- O material encaminhado para inscrição no concurso, e não premiado, ficará à disposição da UNIFESP para utilização institucional;
- O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares implicará na desclassificação do cartaz concorrente;
- A comissão organizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas relativos ao envio do arquivo bem como situações em que o mesmo esteja corrompido/danificado;

- 
- É do(a) participante a responsabilidade por quaisquer custos gerados pela inscrição/participação no concurso, bem como problemas de ordem autoral;
  - O(a) participante renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios adotados pela comissão julgadora;
  - Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado à compra de produto nem subordinado a qualquer modalidade de sorte ou sorteio, sendo dispensada de autorização nos termos do artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.
  - A participação neste concurso cultural não gerará ao(à) participante e/ou contemplado(a) nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.
  - Quaisquer situações omissas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

São Paulo, 15 de agosto de 2016.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis